



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 34/2024

Abre procedimento de avaliação periódica de desempenho anual dos servidores, bem como avaliação especial para fins de estabilidade de servidores da Câmara Municipal e designa as comissões pertinentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º – Abrir procedimento de avaliação periódica de desempenho anual dos servidores lotados nos cargos de Assessor Jurídico/Advogado, Controlador Interno, Assessor Contábil/Contador, Recepcionista/Telefonista, Auxiliar de serviços gerais, Assessor de Gabinete, Assessoria Legislativa e Parlamentar.

Art.2º – Abrir procedimento de avaliação especial de desempenho para fins de estabilidade dos servidores efetivos lotados nos cargos de Controlador Interno e Assessor Contábil/Contador.

Art.3º – Para avaliação periódica de desempenho anual dos cargos de Assessor Jurídico/Advogado, Controlador Interno, Assessor Contábil/Contador, Recepcionista/Telefonista, auxiliar de serviços gerais, Assessor de Gabinete, Assessoria Legislativa e Parlamentar. Ficam designados:

- José Geraldo de Oliveira – Presidente;
- José Alfredo da Silva – Vice-Presidente; e
- Anselmo José Barbosa de Paiva – Secretário.

Art.4º – Para avaliação especial de desempenho para fins de estabilidade dos servidores lotados nos cargos de Controlador Interno e Assessor Contábil/Contador.:

- José Geraldo de Oliveira – Presidente;
- José Alfredo da Silva – Vice-Presidente; e
- Anselmo José Barbosa de Paiva – Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Art. 5º – Confere-se o prazo de 45(quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 6º – Os avaliados deverão ser formalmente notificados da abertura do processo de avaliação, bem como da nomeação da comissão, para que, querendo, faça a impugnação prevista no art. 23 da Resolução n. 003 de 15 fevereiro de 2021.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 02 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 02/09/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva